

**ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA
 AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às nove horas e trinta minutos do dia dez de setembro de dois mil e vinte, considerando a Resolução DIPRE nº 37.2020, que dispõe sobre medidas consolidadas para enfrentamento da COVID-19 no âmbito da Autoridade Portuária de Santos S.A., realizou-se digitalmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, a trigésima quinta reunião do Comitê de Auditoria. Participaram os membros do Comitê Ludmila de Melo Souza, Presidente, Débora Santille e Carlos Antonio Vergara Cammas, bem como os seguintes representantes da SPA: Marcus dos Santos Mingoni, Diretor de Administração e Finanças (item 2.1); Elaina Santos, Superintendente Jurídico, Rodrigo Morgero, Gerente do Jurídico Cível, e Aldo dos Santos Ribeiro, Gerente do Jurídico Trabalhista (item 2.3); Armando Nardi, Gerente de Corregedoria (item 2.4); Luiz Tadeu dos Santos Aires, Gerente de Faturamento (item 2.5); Fernando Silva, Superintendente de Auditoria, e Alfredo Neto, Gerente de Auditoria Interna (item 2.6); e Jorge Leite dos Santos, Gerente de Secretaria de Governança Corporativa. A reunião foi secretariada pelo Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves. Atendido o quórum legal, a Presidente, declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: **1. Abertura. 1.1 Leitura e aprovação da ata da 32ª Reunião, ocorrida em 06/8/2020.** A ata foi aprovada. **1.2 Leitura e aprovação da ata da 33ª Reunião, ocorrida em 07/8/2020.** A ata foi aprovada. **1.3 Leitura e aprovação da ata da 34ª Reunião, ocorrida em 14/8/2020.** A ata foi aprovada. **2. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 2.1 Participação do Diretor de Administração e Finanças: Relatório Gerencial de Resultados – junho e julho/2020.** O DIADM informou ao Comitê: a) A Companhia registrou um crescimento de 13,9% no EBITDA Ajustado e de 22,5% no lucro líquido na comparação entre o período de janeiro a julho de 2019 e 2020, apesar das despesas administrativas e gerais incorridas em virtude das demissões de 38 funcionários de carreira ocorrida em 03/07/2020, b) A tonelage de carga movimentada no Porto de Santos apresentou, no período de janeiro

35ª Reunião Ordinária COAUD, de 10-9-2020

a julho de 2020, um crescimento de 10,2% em comparação com o mesmo período de 2019; c) Aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho Bianual 2019/2021, que gerará à SPA uma economia de aproximadamente R\$ 4,5 milhões frente ao cumprimento da Sentença Normativa proferida no Dissídio Coletivo junto ao TRT-2. Este Acordo Coletivo estabeleceu, entre outras coisas: i) reajuste de 4,7% nas Cláusulas Econômicas para o período de 2019/2020 e de 0% para o período 2020/2021; ii) revogação integral dos efeitos da Sentença Normativa referente ao Dissídio Coletivo 2019/2020, mediante formulação de requerimento pelo(s) Sindicato(s), dirigido ao TRT-2, de extinção do(s) referido(s) processo(s); e iii) alteração no custeio do Plano de Saúde, a saber: Empregado ativo: 50% do custeio do benefício a partir de 1º de outubro de 2020; Ex-empregado: 70% do custeio do benefício a partir de outubro/2020, passando a 80% a partir de janeiro/2021 e 100% a partir de maio/2021; d) A SPA arrecadará R\$ 505 milhões com os leilões dos terminais STS 14 e STS 14A, arrematados pelas empresas Eldorado e Bracell, respectivamente, no dia 28/08/2020. As outorgas serão pagas da seguinte forma à Companhia: 25% no ato da assinatura do contrato de arrendamento e mais 5 parcelas anuais. Os terminais pagarão dois valores de arrendamento à SPA ao longo dos 25 anos de contrato: um fixo e um variável. No STS 14 serão R\$ 199.512,51 mensais e R\$ 1,72 por tonelada movimentada. No STS 14A, serão R\$ 170.238,20 e R\$ 1,46, respectivamente. Esses serão os primeiros arrendamentos de áreas do Porto de Santos, desde 2010, em que as outorgas irão para os cofres da Autoridade Portuária; e) O Pregão Eletrônico para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria independente das Demonstrações Contábeis Trimestrais e Anuais está na fase de habilitação e análise do atendimento às premissas das 6 propostas recebidas pela SPA.

2.2 Participação do Diretor de Operações: Informações atualizadas sobre o VTMS. Por motivos de saúde o Sr. Marcelo Ribeiro, Diretor de Operação, não participou da Reunião. O Diretor encaminhou ao Comitê o Ofício DIOPE-GD/019.2020 que contém informações acerca do Vessel Traffic Management Information System (VTMIS). Diante da impossibilidade de comparecimento do Diretor e do fato de o Comitê não ter recebido a documentação com antecedência mínima, o COAUD transferiu o assunto para reunião de outubro.

2.3 Apresentação da SUJUD contemplando a composição dos processos judiciais que

35ª Reunião Ordinária COAUD, de 10-9-2020

geram ativos ou passivos contingentes, obrigações futuras classificadas como provisões informando a composição dos processos conforme os critérios provável, possível e remoto, bem como dos depósitos judiciais e como será realizado o pagamento aos advogados em caso de êxito para a Companhia, em atendimento ao item 3.7 “a” da 31ª Reunião. Com as informações da SUJUD, o COAUD tomou conhecimento da metodologia adotada pela área para classificação dos passivos contingentes e provisões. Assim, para atender ao Pronunciamento Técnico 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 25), a SUJUD adota os seguintes critérios para classificar os processos judiciais ou arbitrais: (a) para os processos classificados como REMOTOS: i) processos em fase inicial, cujos elementos internos subsidiados pelas áreas envolvidas e/ou a jurisprudência dominante sobre o assunto demonstrem a pouca probabilidade de condenação da SPA; ii) processos em 2ª Instância cuja sentença tenha sido favorável à SPA e chance mínima de alteração e; iii) processos em Instâncias Superiores cuja decisão de 2ª Instância tenha sido favorável à SPA e chance mínima de alteração; (b) para os processos classificados como POSSÍVEIS: i) processos em fase inicial, cujos elementos internos subsidiados pelas áreas envolvidas e/ou a jurisprudência dominante sobre o assunto demonstre risco potencial médio de condenação à SPA; ii) processos em 2ª Instância cuja sentença tenha sido desfavorável à SPA, mas há chances elevadas de sua reforma (sentença ineficiente, jurisprudencial favorável, etc.); iii) processos em 2ª Instância com sentença favorável à SPA, mas há chances elevadas de reforma (sentença ineficiente, jurisprudencial favorável, etc.); iv) processos em Instâncias Superiores com decisão de 2ª Instância tenha sido desfavorável à SPA, mas há chances elevadas de reforma (sentença/acórdão ineficiente, jurisprudencial favorável, etc.); v) processos em Instâncias Superiores com decisão de 2ª Instância tenha sido favorável à SPA, mas há chances elevadas de reforma (sentença/acórdão ineficiente, jurisprudencial favorável, etc.); (c) para os processos classificados como PROVÁVEIS: i) processos em fase inicial, cujos elementos internos subsidiados pelas áreas envolvidas e/ou jurisprudência unânime sobre o assunto demonstrem elevado risco de condenação da SPA; ii) processos em 2ª Instância cuja sentença tenha sido desfavorável à SPA e chances elevadas de sua manutenção; iii) processos em Instâncias Superiores cuja

35ª Reunião Ordinária COAUD, de 10-9-2020

decisão de 2ª Instância tenha sido desfavorável à SPA e chances elevadas de sua manutenção; iv) processos com condenação da SPA transitada em julgado. Em relação as metodologias de classificação, a SUJUD reiterou que as (d) avaliações e reavaliações das classificações ocorrem durante todo o decorrer do processo; e) A quantificação econômica do risco é avaliada: 1ª Avaliação: Valor da causa; 2ª Avaliação: Laudo pericial; 3ª Avaliação: Sentença – valor de condenação; 4ª Avaliação: Acórdão (2ª Instância); 5ª Avaliação: Acórdão (Tribunais Superiores); 6ª Avaliação: Decisões em fase de cumprimento de sentença desfavorável à SPA ou execução; f) Atualmente há 25 processos cíveis com risco de perda provável, que totalizam o valor aproximado de R\$ 298 milhões, enquanto na esfera trabalhista há 1.324 processos prováveis no valor total de aproximadamente R\$ 197 milhões; g) Trimestralmente as provisões são atualizadas e a SUJUD encaminha à GECON tabela dos processos e suas classificações, acompanhada de notas técnicas sempre que algum processo é inserido ou excluído; h) A SPA possui assistência pericial contratada que realiza a atualização dos valores de acordo com os critérios estabelecidos pela Justiça; Adicionalmente, a SUJUD prestou esclarecimentos sobre os valores de honorários dos contratos com escritórios de advocacia vigentes. Considerando as informações apresentadas, o COAUD recomendou ao CONSAD que: a) A Companhia continue observando o disposto no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e que sejam refletidas nas demonstrações financeiras as provisões e estimativas conforme a metodologia apresentada; b) A SUJUD implemente um controle para acompanhamento do percentual de assertividade das previsões e classificações realizadas. **2.4 Apresentação da Gerência de Corregedoria – GEGRG indicando os riscos, impactos e prazos dos processos disciplinares, em atendimento ao item 3.5 da 31ª Reunião.** Com as informações da GEGRG, o COAUD tomou conhecimento que: a) A GEGRG foi instituída na SPA em junho/2020; b) Atualmente existem 61 processos em curso na SPA, sendo 31 relacionados a gestão de pessoas, 20 a irregularidades em contratos e 10 relativos a falhas em processo de trabalho; c) A Comissão Disciplinar e Sindicância – CDS da SPA é composta por 21 membros, porém somente 2 possuem dedicação exclusiva para os processos. A CDS possui a atribuição de verificar o cumprimento ao disposto no Capítulo

35ª Reunião Ordinária COAUD, de 10-9-2020

V do Regulamento Interno de Pessoal – RIP da SPA, que disciplina o Código Disciplinar da Companhia. Os membros da CDS estão participando de cursos ministrados pelo GECRG para o aprimoramento dos trabalhos; e d) O mapa de riscos identificou que o maior risco é a divulgação indevida de dados sigilosos e, para a mitigação desse risco, a GECRG está adotando ações de mitigação como a capacitação permanente sobre o tema aos envolvidos e a implementação de controles ativos para identificação de suspeições e impedimentos. Considerando as informações apresentadas, o COAUD recomendou ao CONSAD: a) instituição de um dicionário de riscos de classificação e mensuração dos riscos e causas das instaurações e julgamentos. Esse dicionário de riscos deve ser consistente com o definido e divulgado pela área de Riscos do SPA, o que permitirá a categorização, a agregação e integração dos riscos da Companhia; e b) que sejam observadas as diretrizes impostas pela Lei 13.303/2016 e Decreto 8.945/2016 nas atribuições de funções da GECRG. O Comitê solicitou que a GECRG realize nova apresentação contemplando o detalhamento do objeto das sindicâncias.

2.5 Débitos contestados referentes aos períodos Fev/Mar/Abr 2020 e Mai/Jun/Jul 2020, em atendimento à Súmula CONSAD/069.2019. (SDD 13998/2020). Para o assunto já foi emitido Parecer COAUD/02.2020 referente ao período junho/2019/fevereiro/2020.

Com as informações da GERFA, o COAUD tomou conhecimento que: a) a Resolução DIPRE 240.2019, de 12 de novembro de 2019, dispõe sobre o procedimento para contestação das faturas emitidas pela SPA; b) mensalmente, cerca de 2 mil faturas são emitidas pela SPA, sendo que a média mensal de solicitações de cancelamento é de aproximadamente 3 faturas; c) dentre as contestações julgadas procedentes, os casos mais recorrentes são de dados apontados incorretamente na fatura emitida; d) a análise da contestação é realizada pela GERFA e o fluxo de caixa é feito pela Superintendência de Administração e Finanças – SUAFI por meio da Supervisão de Tesouraria e Contas a Receber – SETEC; e) o sistema utilizado como fonte de dados para emissão das faturas é o Supervia Eletrônica de Dados (SED) e as faturas são geradas pelo sistema SAP. Os referidos sistemas não possuem integração. Considerando as informações apresentadas, o COAUD solicitou à DIADM/GERFA/GECON nova apresentação contemplando: a) A quantificação das contestações de faturas indicando as relacionadas a erros aritméticos

35ª Reunião Ordinária COAUD, de 10-9-2020

e as relacionadas a dados apontados incorretamente, bem como as diretorias e gerências relacionadas aos objetos das contestações; e b) A forma de interação entre a GERFA e a GECON, bem como de que forma as alterações retroativas de valores são tratadas nos balanços financeiros subsequentes da SPA. **2.6 Relatórios de execução do PAINT 2020, em atendimento ao item 1.1 da 29ª Reunião (SUAUD).** Com as informações da SUAUD, o COAUD tomou conhecimento que: a) A SUAUD adotou como estratégia priorizar as demandas dos órgãos colegiados e da Diretoria Executiva, para depois realizar as auditorias de processos baseadas em riscos; b) Com relação às demandas dos órgãos colegiados e diretoria executiva: i) Operação Cilindros: em fase de apresentação para a DIPRE; ii) Intenge: em fase de revisão interna; iii) Sphera: aguardando abertura de PAR – Procedimento Administrativo de Responsabilização pela GECRG para posterior alinhamento com a CGU (relatório da operação Círculo Vicioso, da Polícia Federal, já finalizado); iv) Consórcio Indra VTMS, Práticos, Dragabras e Manobraso – Cábrea Pará: em alinhamento com área auditada ou em elaboração de Plano de Ação; c) Quanto às auditorias de processos baseadas em riscos estão em andamento os trabalhos relativos a: Gerir Faturamento (em fase de mapeamento); Gerir Gratificação Trimestral (Honorários Variáveis Mensais – HVM), cujo relatório de avaliação do 1º trimestre está em fase de apresentação para Diretoria; e Monitoramento dos planos de ação resultado dos trabalhos de auditoria; d) Do ponto de vista da auditoria baseada em processos, a SUAUD estima que com a força atual de trabalho até o final do ano deva concluir 4 de 12 auditorias inicialmente previstas no PAINT 2020, sendo que até o momento nenhuma auditoria foi concluída; e) Atualmente cerca de 13% do previsto no PAINT está em andamento e outros 13% em fase de mapeamento de processo. Considerando as informações apresentadas, o COAUD reitera, mais uma vez, a necessidade de a SUAUD focar no cumprimento do PAINT 2020 de forma a cumprir seu papel legal, normativo e estatutário. **2.7 TEMA PERMANENTE: Quadro Atualizado de Monitoramento da Auditoria Interna (SUAUD).** O assunto foi transferido para reunião de outubro. **2.8 Ofício Circular SEI nº 2499/2020/ME, de 29/07/2020, encaminhando para conhecimento as Portarias Regulamentadoras das Resoluções CGPAR nºs 22 e 23, de 2018, estabelecendo diretrizes e parâmetros para a governança e o custeio do benefício de assistência à**

35ª Reunião Ordinária COAUD, de 10-9-2020

saúde patrocinado por empresas estatais federais. A Gerência de Secretaria de Governança Corporativa informou que o Conselho Fiscal, em sua mais recente reunião, solicitou que a Diretoria Executiva apresente cronograma dos trabalhos a serem realizados, a fim de atender as Portarias Regulamentadoras das Resoluções CGPAR N^{os} 22 e 23.2018, tendo a Diretoria inclusive já encaminhado o tema para manifestação da Gerência de Carreira e Capacitação – GECAR. Diante disso o COAUD decidiu aguardar o recebimento das informações solicitadas pelo referido Conselho para verificar as providências a serem adotadas. **3. Outros Assuntos. 3.1 Reembolso de plano de saúde a diretor.** O Comitê informa que apesar do assunto não estar previsto no escopo de suas atividades conforme disposto na Lei 13.303, haja vista que foi realizada consulta à SEST sobre o tema e tendo esta Secretaria encaminhado email do Setor do Financeiro da Gerência de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional - GEASO citando o assunto ao COAUD, este Comitê solicita que a Diretoria elabore estudos observando os aspectos tributários, trabalhistas, legais e estatutários estipulados por esses instrumentos para que o reembolso possa ser realizado de forma legal e em conformidade com as políticas internas da SPA e instrumentos supracitados. O COAUD reitera a resposta já encaminhada pela SEST sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às dezenove horas, fixando a data da próxima reunião para o dia onze de setembro de dois mil e vinte. Eu, Thiago Rodrigues Alves, _____, Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros do Comitê de Auditoria.

Ludmila de Melo Souza
Presidente

Débora Santille
Membro

Carlos Antonio Vergara Cammas
Membro.

35ª Reunião Ordinária COAUD, de 10-9-2020